



— PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO —

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84.620

\*\*\*\*\*

LEI Nº 381/91.

DATA - 10 de setembro de 1.991.

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a terminar a obra do Ginásio de Esportes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

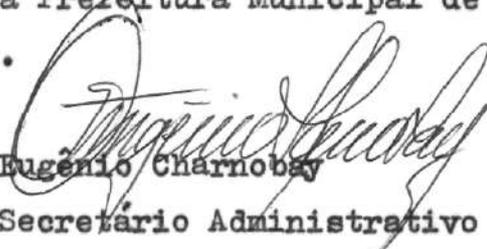
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

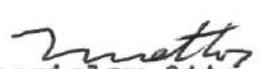
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar mão de obra e compra de materiais, para o término da obra do Ginásio de Esportes, até o valor de Cr\$25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer com as despesas decorrentes do Artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos de Royalties.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 10 de setembro de 1.991.

  
Eugênio Charnobay  
Secretário Administrativo

  
Mieczyslaw Otto  
Prefeito Municipal